



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 371/95, de 23 de abril de 1995.

Ementa: Dispõe sobre denominação
de logradouro público da
cidade de Iguatu.

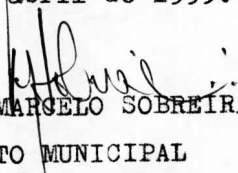
Faço a saber que a Câmara Municipal de I -
guatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DOS RE-
DENTORISTAS a praça que será construída ao lado da Capela Nos-
sa Senhora do Pérpetuo Socorro, na cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em
contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 23 de abril de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL